

## REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

### - MOSTRA AUDIOVISUAL -

Dispõe sobre o Regulamento para Mostra Audiovisual

1. A atividade será realizada por participantes da JORNADA NORTE-NORDESTE DE DIREITO E LITERATURA DA RDL (JORNADA D&L), inscritos na modalidade disposta na categoria relacionada à Mostra Audiovisual e que tenham apresentado material compatível.
2. O evento é uma promoção do Centro Multidisciplinar de Estudos e Pesquisa (CEMEP) e conta com o apoio institucional da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Rede Brasileira de Direito e Literatura (RDL), além da OAB – Subseção Campina Grande, e acontecerá entre os dias 08 e 09 de junho no Centro de Convenções Raymundo Asfora - Garden Hotel, Campina Grande-PB.

#### **Mostra Audiovisual**

3. Os interessados em participar da atividade **Mostra Audiovisual**, devem realizar a submissão da proposta através da área de congressista (fazer login pelo site do evento <http://jornadardl.com.br/>) até o dia 15 de maio de 2017 às 23h59min (horário de Brasília).
4. Serão considerados para exibição na programação do evento os vídeos da categoria curta metragem, enviados pelos produtores e que tenham correlação com a temática “AS LETRAS DA LEI: contribuições da literatura para o estudo do direito” ou aos Grupos de Trabalho do evento (ver em <http://jornadardl.com.br/areas-tematicas.php>).
5. Para submissão de proposta, é necessário o envio através da área do congressista - ícone Mostra e Lançamentos - do link do vídeo, contendo imagem e áudio em condições de ser avaliado, bem como para exibição durante o evento.

#### **Avaliação**

6. A avaliação será realizada pela Comissão Organizadora da JORNADA NORTE-NORDESTE DE DIREITO E LITERATURA DA RDL (JORNADA D&L) com base em critérios de adequação à temática do evento e ao Regulamento.

#### **Disposições gerais**

7. Ao proponente de proposta exclusivamente aprovada será concedida a isenção da taxa de inscrição.
8. A organização do evento, o CEMEP e a REALIZE não custearão passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades artístico-culturais e técnico-científicas.
9. O resultado das propostas aprovadas será divulgado no site do evento (<http://jornadardl.com.br/>) no dia 19 de maio de 2017.

(83) 3322.3222

contato@jornadardl.com.br

**www.jornadardl.com.br**

10. Tratam-se de atividades de caráter cultural e técnico-científico, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.
11. A atividade prevista neste Regulamento acontecerá durante a JORNADA NORTE-NORDESTE DE DIREITO E LITERATURA DA RDL (JORNADA D&L), previstas na programação do evento.
12. Serão desconsideradas para exibição ou exposição pela Comissão Julgadora material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no Regulamento.
13. A organização do evento, o CEMEP e a REALIZE, não se responsabilizam pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento. Serão disponibilizados os equipamentos e materiais disponíveis no espaço do evento, tal como mesas, cadeiras, computador com equipamento de áudio e Datashow.
14. A organização do evento não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão do material destinado à participação na atividade.
15. A organização do evento não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas e próprias. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar a empresa organizadora em caso de violação dos referidos direitos.
16. A participação nas atividades descritas como artístico-culturais e técnico-científicas implicam o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.
17. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

Campina Grande, 03 de abril de 2017.